



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 1644 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MINEIRA ARTÍSTICA
CULTURAL DE BURITIS – AMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mineira Artística Cultural de Buritis – AMAC, entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.787.945/0001-12, com sede na Rua Jacinto Fonseca Melo, nº 29 – Bairro Israel Pinheiro – Buritis/MG, CEP 38.660-000, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, alterada pela Lei Municipal nº 1.249/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, em 05 de novembro de 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG